

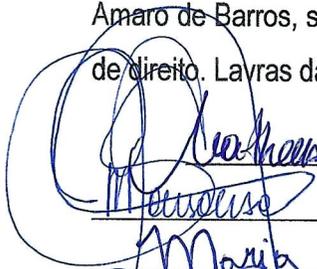


Ata da Reunião Ordinária em Conjunto da Comissão Intersetorial do Selo Unicef e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021 -2024 de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos dezoito dias do mês de novembro de 2022, às 09h00min, no auditório do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizado na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Assuntos em pauta: revisão do plano de ação da Semana do Bebê; Apreciação do planejamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Iniciando a reunião, o Articulador do Selo Unicef, o Sr. Pedro Marcos, realizou a revisão do Plano de Ação da Semana do Bebê que visa promover um evento cultural e lúdico que reúna crianças, bebês e suas famílias, a fim de assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos de idade, tornando o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil uma prioridade na agenda do Município de Lavras da Mangabeira. O presente planejamento busca promover as discussões intersetoriais sobre temas como mortalidade infantil, aleitamento materno, nutrição, parentalidade, gravidez na adolescência, educação infantil de qualidade, formação de vínculo e estimulação do bebê, por meio das diversas atividades como palestras, oficinas, atividades lúdicas e culturais. A ideia é que todos participem: governo, ONGs, setor privado, escolas e, claro, as próprias famílias, são mobilizados para oferecer mais qualidade de vida às crianças durante a primeira infância. Dando continuidade, o Articulador apresentou e pôs em apreciação o planejamento da conferência do Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023. Este, constitui-se de importantes instrumentos de mobilização, identificação e discussão dos problemas e deficiências existentes na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal, bem como de encaminhamento de propostas para sua solução. A partir da Conferência, é também possível promover a desejada "articulação" de ações entre as diversas autoridades e órgãos públicos que, direta ou indiretamente, têm atuação na área da infância e da juventude (notadamente aqueles responsáveis pelos setores de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer), com o desenvolvimento de estratégias para sua atuação conjunta quando do atendimento dos casos que lhes são encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e mesmo aqueles que, por qualquer outro meio, chegam a seu conhecimento. Um dos objetivos mais importantes da presente Conferência, no entanto, é a definição de ações e metas a serem cumpridas pelo Poder Executivo municipal na área da infância e da juventude, devendo as *deliberações* tomadas no evento quanto à implementação de políticas e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, ser encaminhadas ao setor de *planejamento* do município e receber o necessário respaldo das *propostas de leis orçamentárias* em fase de elaboração transformando-se em *ações concretas* a serem implementadas neste e nos exercícios subsequentes.



Finalizando, após aclamação dos membros da diretoria, o Articulante, encerrou a reunião e eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, secretário executivo desta Comissão, lavrei a presente ata que após lida será assinada por quem de direito. Lavras da Mangabeira - Ceará, 18 de novembro de 2022.



Matheus Vinicius Amaro de Barros

Maria de Fátima de S. Brasil Garcia

Pedro Pereira Mares

Carolina Brandão Gomes

Maria Anés Guedes Silva

Raniel Eduardo da Silva

Lucero Pinheiro da Silva

Antonia Espírio Coelho

Maria Delte Pereira Pinheiro

Maria Madalena Gonçalves P. Lima

Dominosa Alves de Oliveira

Maria Emannelly Pereira Simplicio

Maria Aida de Lima Roque